**Governança Corporativa: Nível de Evidenciação das Informações Divulgadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar com Patrocínio Público**

**Ana Paula Kuhnen Lopes  
Universidade Federal de Santa Catarina(UFSC)  
*Email:*** [***kuhnen04@yahoo.com.br***](mailto:kuhnen04@yahoo.com.br)

**Fabrícia Silva da Rosa  
Universidade Federal de Santa Catarina(UFSC)  
*Email: fabriciarosa@hotmail.com***

**Marcelo Machado de Freitas  
Universidade Federal de Santa Catarina(UFSC)  
*Email:*** [***mmf.marcelofreitas@gmail.com***](mailto:mmf.marcelofreitas@gmail.com)

**RESUMO**

Por atuarem na garantia de uma renda adicional aos participantes e considerando o volume de recursos administrados por elas, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) exercem papel relevante no mercado financeiro brasileiro. Com isso é imprescindível a concordância entre os gestores e o principal (participantes), o que reforça a necessidades de boas práticas de Governança Corporativa das EFPC. Dessa forma, esta pesquisa busca analisar o nível de aderência das EFPC de patrocínio público às práticas de Governança Corporativa, no tocante à transparência das informações divulgadas em seus portais eletrônicos. Para avaliar a qualidade das boas práticas, um Índice de Governança Corporativa (IGOV) adaptado da literatura sobre o tema foi utilizado. Para identificar o nível de aderência às boas práticas, os sites das EFPC foram visitados. O resultado mostra que 6 das 80 entidades (7,5%) pesquisadas divulgam todos os quesitos do instrumento de pesquisa utilizado, e 95% delas aderem a mais de 50% das questões apresentadas no IGOV, mostrando que a adesão a Governança Corporativa nas EFPC de patrocínio público está avançando positivamente.

**Palavras-chaves:** Previdência Complementar; Governança Corporativa; Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Patrocínio Público.

**Linha Temática:** Contabilidade Financeira, Governança Corporativa.

**1 INTRODUÇÃO**

O cenário previdenciário brasileiro atual passa por um momento de incerteza e de iminente mudança. A proposta da Reforma da Previdência, a Proposta de Emenda Constitucional 6/2019, tramita no Congresso Nacional e se aprovada, mudará aspectos importantes na aposentadoria dos brasileiros. Sua não aprovação, todavia, poderá comprometer a economia nacional. De um lado, o Governo diz que um colapso econômico acontecerá no país caso a Reforma não seja aprovada e do outro, a oposição e sindicatos, baseados principalmente na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Previdência realizada em 2017 pressionam para que as regras da Previdência sofram alterações menos drásticas. Essa falta de entendimento divide a opinião dos trabalhadores, que são os maiores interessados na manutenção do seu direito a aposentadoria.

No Brasil, as pessoas podem filiar-se ao INSS (Previdência Social), isto é, um vínculo jurídico que se dá entre a Previdência Social e quem faz contribuições a ela. Estas contribuições podem ser obrigatórias, que são automáticas a partir do exercício de atividade remunerada ou facultativas pelos trabalhadores autônomos, empregado doméstico, contribuinte individual, entre outros. Assim, os cidadãos passam a ter direitos (benefícios e serviços) e obrigações (pagamento da contribuição). A Previdência Social é uma instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão (MPS 2019).

Além da Previdência Social, o trabalhador pode aderir, facultativamente, a Previdência Complementar que possibilita acumular reservas para que, no futuro, possa desfrutar de uma complementação na sua aposentadoria e assegurar pensão aos seus dependentes, com o objetivo de dar maior qualidade de vida na fase pós-laboral. Este Regime é dividido em dois grupos: Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e Entidades Abertas de Previdência Complementar - EAPC (MPS 2012).

A procura pela Previdência Privada aumentou significativamente nos últimos anos devido à preocupação dos trabalhadores em manter, durante a aposentadoria, a renda e seu padrão de vida que possuía na fase produtiva. Em novembro de 2017 as EFPC possuíam R$ 827 bilhões em ativos representando 12,7% do Produto Interno Brasileiro (PIB), no mesmo mês em 2018 os ativos atingiram R$ 901 bilhões e passaram a representar 13,4% do PIB (ABRAPP 2015).

Para que os fundos de pensão cumpram suas obrigações junto aos participantes e futuros beneficiários, a gestão de seu ativo deve superar o passivo, gerando um superávit atuarial. Teixeira (2015) comenta que os recursos oriundos das contribuições dos participantes, somados ao dos patrocinadores, forma o ativo das EFPC e a má gestão desses valores poderão levar o fundo ao déficit atuarial. Desta forma, se torna necessário que as entidades que oferecem os planos de previdência privada, acolham os princípios básicos de boa governança corporativa presentes no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, como os do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2016): transparência, equidade e responsabilidade na prestação de contas. Com isso, permitindo que os participantes acompanhem a situação patrimonial do fundo de pensão e consequentemente, da gestão dos investimentos.

Nas EFPC de Patrocínio Público, a Lei Complementar nº 108 diz que a composição do “conselho deliberativo, integrado por no máximo seis membros, será paritária entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade”, por isso a preocupação com a gestão é maior, visto que em alguns casos a indicação para esses conselhos é política. Em março de 2019, de acordo com o Informe Estatístico Trimestral divulgado pela PREVIC, as entidades patrocinadas por empresas públicas são responsáveis por 61,34% dos ativos totais do sistema de previdência complementar fechada.

Diante disso, este artigo busca responder a seguinte questão de pesquisa: **qual o nível de evidenciação das práticas de Governança Corporativa nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar de Patrocínio Público**? Assim, o objetivo deste trabalho é analisar o nível de evidenciação da Governança Corporativa nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar de patrocínio Público, tomando por base as informações divulgadas em seus portais eletrônicos.

**2 REFERENCIAL TEÓRICO**

No Brasil, o sistema previdenciário, conforme a Constituição Federal, é composto por três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de cunho contributivo, segue o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, da respaldo durante e após o período laboral aos trabalhadores que exercem atividades remuneradas que estejam sob esse regime e é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que é destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, de cunho contributivo, segue o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial e também é administrado pelo INSS; por último a categoria objeto deste trabalho, a Previdência Complementar, de caráter facultativo e privado, que complementa a renda por ocasião da inatividade por aposentadoria, pode ser administrada por entidades abertas com fins lucrativos (bancos e seguradoras) ou por entidades fechadas, sem fins lucrativos (Fundos de Pensão).

**2.1 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR**

Conforme a ABRAPP (2015), alguns dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE mostram que o perfil da população brasileira tem apresentado uma nova realidade. Com o aumento da expectativa de vida e a diminuição drástica no número de nascimentos, os dados demonstram que em poucos anos o Brasil terá um grande número de idosos recebendo benefícios de aposentadoria e uma menor força de trabalho jovem contribuindo com a Previdência Social – já que são estes que suportam o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Duas consequências irão surgir desse processo: a redução do valor do benefício pago pelo INSS e a retardação da aposentadoria.

Diante disso, a Previdência Complementar torna-se uma opção atraente de reserva futura, um estudo feito por Coelho e Camargo (2009) mostra em todos os cenários montados pelos autores, que a rentabilidade da Previdência Privada Fechada foi superiores a dos planos de Previdência Privada Aberta, uma possível explicação para isso seja que a fechada não possui fins lucrativos, vertendo toda a rentabilidade das aplicações financeiras para os planos administrados.

**2.2 ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

A previdência complementar fechada integra o sistema de previdência social brasileiro e constitui importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e mecanismo de formação de poupança interna de longo prazo, necessário para ampliar a capacidade de investimento do país e diversificar as fontes de financiamento do crescimento econômico (MPS 2018).

A previdência complementar fechada é importante para os participantes que mantém na sua aposentadoria o padrão de vida próximo ao do período laboral através da poupança formada a longo prazo, trazendo segurança caso ocorra eventos futuros adversos; para as patrocinadoras pois se tornam atrativas para os funcionários com mão de obra qualificada, melhora a relação empregado/empresa, fidelizam seus funcionários, transmitem boa imagem junto à sociedade; e para a sociedade na formação de postos de trabalho, com a arrecadação direta e indireta de impostos, com a manutenção do poder de compra no mercado de consumo ativando a economia e possibilita melhor qualidade de vida aos milhares de beneficiários e seus dependentes (ABRAPP2015).

Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) são operadoras de plano(s) de benefícios, constituídas na forma de sociedade civil ou a fundação, e sem fins lucrativos, estruturada na forma do artigo 35, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que tenha por objeto operar plano de benefício de caráter previdenciário (PREVIC 2018). São supervisionadas e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), reguladas pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar (SPPC), do Ministério da Previdência Social e suas atividades e operações são reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Estes órgãos fazem com que as EFPC exerçam suas atividades em conformidade com os normativos legais.

As EFPC operam e administram planos de benefícios previdenciários (Fundos de Pensão), são fundações de direito privado ou de sociedade civil sem fins lucrativos. Os planos administrados pelas EFPC são planos criados por empresas (patrocinadores) para seus empregados (participantes) ou por pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial (instituidores) para seus associados. Os patrocinadores podem ser privados: Empresa ou grupo de empresas ou público: União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas.

A estrutura organizacional para funcionamento de uma EFPC é estabelecida em seu [estatuto](http://previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/conceitos/), sendo composta por, no mínimo: [Conselho Deliberativo](http://previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/conceitos/), [Conselho Fiscal](http://previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/conceitos/) e [Diretoria Executiva](http://previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/conceitos/).

O número de EFPC de patrocínio privado é maior sendo 62,71% de patrocínio público, 30,18% de patrocínio público e 7,11% de patrocínio instituidor, como mostra a tabela 1.

**Tabela 1.**Quantidade total por tipo de patrocínio predominante em março/2019

|  |  |
| --- | --- |
| **Patrocínio Predominante** | **Patrocínio Predominante** |
| Instituidor | 21 |
| Privada | 185 |
| Pública | 89 |
| **Total** | **295** |

Fonte: Informe Estatístico Trimestral – Março de 2019 (PREVIC)

Porém 61%dos ativos totais das EFPC, no 1º trimestre de 2019, são administrados pelas EFPC de patrocínio público como mostram a tabela 2.

**Tabela 2.** Ativo total dos fundos por patrocínio

|  |  |
| --- | --- |
| **Patrocínio Predominante** | **1º Tri/2019** |
| 1. Público | R$ 563.157.039,00 |
| 1.1 Federal | R$ 479.562.984,00 |
| 1.2 Estadual | R$ 83.135.495,00 |
| 1.3 Municipal | R$ 458.560,00 |
| 2. Privado | R$ 345.943.738,00 |
| 3. Instituidor | R$ 9.051.080,00 |
| **Total** | **R$ 918.151.857,00** |

Fonte: Informe Estatístico Trimestral – Março de 2019 (PREVIC)

A parcela de contribuições totais dos participantes das EFPC também se mostra superiores nas entidades de patrocínio público, correspondendo a 69,37%.

**Tabela 3**. Total das adições (contribuições) por patrocínio predominante no 1º trimestre/2019

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Público** | **Privado** | **Instituidor** | **Total** |
| Participantes | 2.700.838 | 1.008.907 | 183.400 | **3.893.145** |
|  |  |  |  |  |

Fonte: Informe Estatístico Trimestral – Março de 2019 (PREVIC)

Considerando o grande volume de recursos movimentados e o amplo número de participantes existente nestes fundos é essencial a adoção de elevados padrões de Governança Corporativas pelas EFPC. Essas características são essencialmente relevantes para as entidades de patrocínio público, que segundo Silva (2015), têm grande influência sobre a economia e, dado o volume dos maiores fundos, quase todos patrocinados por estatais, existem fortes incentivos à ingerências de natureza política. Por isso, desde 1992, o Congresso Nacional tem periodicamente organizado comissões parlamentares de inquérito para apurar abusos, irregularidades e prejuízos na gestão dos fundos de pensão. As boas práticas de governança convertem-se em princípios e recomendações objetivas, capazes de harmonizar interesses dos participantes, patrocinadores e dirigentes das EFPC.

**2.3 GOVERNANÇACORPORATIVA**

Governança corporativa, conforme definição dada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum. Para isso é importante que as EFPC adotem os princípios básicos de governança corporativa que permeiam, em maior ou menor grau, todas as práticas do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, e sua adequada adoção resulta em um clima de confiança tanto internamente quanto nas relações com terceiros. Os princípios são (IBGC 2016):

**Transparência –** Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização;

**Equidade –** Caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

**Prestação de contas (*accountability*) –** Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis;

**Responsabilidade corporativa –** Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional, etc.) no curto, médio e longo prazos.

No Brasil, a governança dos fundos de pensão está atrelada à gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que contempla a prestação de contas dos dirigentes e a conformidade legal dos atos praticados, os quais são supervisionados pela PREVIC, que transformou as boas práticas de governança em princípios e recomendações objetivas, tendo em vista harmonizar os interesses dos participantes, patrocinadores e dirigentes dos fundos de pensão (Lima *et al. 2015).*

Devido à importância socioeconômica dos fundos de pensão, foi publicada em 01 de outubro de 2004 a Resolução CGPC nº 13, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.

A Resolução CGPC nº 13/2004 diz que compete à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e Deliberativo e demais órgãos de governança existentes o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos a todos os níveis hierárquicos. E que estes juntamente com os empregados das EFPC devem manter-se permanentemente atualizados em todas as matérias pertinentes as suas responsabilidades e que tenham competência técnica e gerencial compatível com a exigência legal e estatutária e com a complexidade das funções exercidas.

A PREVIC como entidade de fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas referidas entidades possui um Guia das Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Este Guia é baseado na legislação e na experiência das EFPC, complementado pelos princípios e diretrizes de supervisão e governança de instituições internacionais visa auxiliar as EFPC e seus participantes, patrocinadores e instituidores, oferecendo ferramentas que propiciem a completa aderência à lei e aos princípios básicos de governança, como isonomia, prestação de contas, transparência, prevenção de conflitos de interesse, sustentabilidade, etc. O objetivo do guia é oferecer as bases, sem a pretensão de esgotamento da matéria, para excelência na gestão das EFPC, auxiliando os dirigentes no exercício de seu dever fiduciário.

**3 METODOLOGIA**

O Índice de Governança Corporativa (IGOV) utilizado na presente pesquisa para avaliar a aderência às práticas de GC foi adaptado de Nascimento *et al.*(2014). A pesquisa de Nascimento *et al*. (2014) aplicou o IGOV, índice criado por Silveira (2004) para investigar determinantes da qualidade de governança corporativa de companhias expostas ao mesmo ambiente contratual. O estudo de Silveira (2004) foi feito para empresas de capital aberto, Nascimento (2014) fez adaptações e aplicou nas EFPC.

A pesquisa elaborada no presente artigo é classificada como descritiva, que segundo Gil (1999) tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre as variáveis. Uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Quanto ao procedimento é classificado como documental realizada por meio de levantamento de dados e se utiliza uma abordagem quantitativa. Estes dados serão analisados estatisticamente e estabelecidos critérios de classificação com o objetivo de medir, nas dimensões estabelecidas, a transparência das EFPC de patrocínio público.

**3.1 AMOSTRA E DELIMITAÇÃO**

A amostra é composta por 80 EFPC e foram retirados do cadastro de Entidades Fechadas de Previdência Complementar disponível no site da PREVIC (<http://www.previc.gov.br/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic/2019>) no dia 06/05/2019. Desta relação foram extraídas apenas as entidades de patrocínio público que somam um total de 89 entidades, porém 9 delas estão sob intervenção ou em liquidação, e com isso o acesso aos seus dados estavam limitados. Por esse motivo, estas foram excluídas da amostra para não causar distorções no resultado das avaliações sobrando assim 80 entidades analisadas.

**3.2 MÉTODOS E PROCEDIMENTOS**

Para alcançar o objetivo da pesquisa, são analisados os seguintes critérios que estão apresentados a seguir:

**Tabela 4.** Perguntas para construção do índice de Governança Corporativa – EFPC - Pub

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dimensão da Governança Corporativa** | | **Perguntas para construção do Índice de Governança Corporativa – EFPC-Pública** |
| **Acesso às informações** | 1 | É possível obter o Relatório Anual (RA) da EFPC via internet? |
| 2 | O website dispõe de manual relativo à governança corporativa e/ou Código de Ética e Conduta? |
| 3 | O website dispõe de apresentações ou dados que possibilitem projeções operacionais, financeiras ou demonstrativos contábeis da EFPC, para assistidos/participantes? |
| 4 | O website possui informações para acesso à ouvidoria? |
| 5 | O website tem informações sobre os órgãos estatutários (nomes da diretoria, conselho de administração e conselho fiscal)? |
| **Conteúdo das informações públicas** | 6 | O RA inclui uma seção específica dedicada à implementação de princípios de governança corporativa? |
| 7 | O RA website ou algum outro documento contempla informações sobre a remuneração de membros dos órgãos estatutários? |
| 8 | O website possui informações sobre controle de riscos? |
| 9 | O website possui informações sobre a política de investimentos/rentabilidade e meta de rentabilidade? |
| 10 | O website possui informações sobre meta e/ou avaliação atuarial adotada? |

Fonte: adaptado de Nascimento *et al*. (2014)

Como já comentado, o instrumento de pesquisa foi adaptado de Nascimento *et al*. (2014). O instrumento em questão leva em consideração as peculiaridades dos Fundos de Pensões.

O índice criado por Silveira (2004) é originalmente composto por 20 perguntas binárias e objetivas, e as respostas são obtidas por meio de dados secundários. Cada questão que a EFPC atenda positivamente representa um ponto positivo ao índice.

As questões do instrumento de pesquisa foram aplicadas para cada EFPC em seu site durante os meses de maio e junho de 2019, para cada resposta positiva foi atribuído um ponto. Quanto maior a pontuação, maior o nível de governança corporativa aplicado na EFPC.

**4 RESULTADOS**

A seguir são apresentados os resultados descritivos encontrados pela presente pesquisa.

A Tabela 5 mostra a quantidade de itens atendidos pelas Entidades analisadas.

**Tabela 5.** Quantidade de itens atendidos

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade de   EFPC** | **Número de itens  Atendidos** | **% de EFPC-Pub versus n°  Itens atendidos** | **% n° itens  Atendidos** |
| 1 | 1 | 1,25 | 10 |
| 1 | 2 | 1,25 | 20 |
| 1 | 3 | 1,25 | 30 |
| 1 | 4 | 1,25 | 40 |
| 2 | 5 | 2,5 | 50 |
| 4 | 6 | 5 | 60 |
| 14 | 7 | 17,5 | 70 |
| 26 | 8 | 32,5 | 80 |
| 24 | 9 | 30 | 90 |
| 6 | 10 | 7,5 | 100 |
| Total geral 80 | - | 100,00 | - |

**Fonte:** dados da pesquisa.

É possível visualizar que 95% das 80 EFPC de patrocínio público aderem a mais de 50% das questões apresentadas no IGOV, sendo que 7,5% apresentaram aderência a todas as dimensões pesquisadas.

A Tabela 6 mostra o percentual de respostas positivas para cada questão do instrumento de pesquisa.

**Tabela 6.** Percentual de respostas positivas

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dimensão de Governança Corporativa** | | **IGOV– EFPC-Pub** | **% respostas   Positivas (sim)** |
| Acesso as informações | 1 | É possível obter o Relatório Anual (RA) da EFPC via internet? | 95,00% |
| 2 | O website dispõe de manual relativo à governança corporativa e/ou Código de Ética e Conduta? | 85,00% |
| 3 | O website dispõe de apresentações ou dados que possibilitem projeções  operacionais, financeiras ou demonstrativos contábeis da EFPC, para  Assistidos/participantes? | 95,00% |
| 4 | O website possui informações para acesso à ouvidoria? | 30,00% |
| 5 | O website tem informações sobre os órgãos estatutários (nomes da diretoria, Conselho de administração e conselho fiscal)? | 98,75% |
| Conteúdo das  Informações  Públicas | 6 | O RA inclui uma seção específica dedicada à implementação de princípios de governança corporativa? | 47,50% |
| 7 | O RA website ou algum outro documento contempla informações sobre a remuneração de membros dos órgãos estatutários? | 63,75% |
| 8 | O website possui informações sobre controle de riscos? | 85,00% |
| 9 | O website possui informações sobre a política de investimentos/rentabilidade e Meta de rentabilidade? | 92,50% |
| 10 | O website possui informações sobre meta e/ou avaliação atuarial adotada? | 95,00% |

A tabela 6 observa o percentual de atendimento por questão, mostrando que os itens que apresentam maior divulgação são relacionados a informações contábeis, financeiras, estatutárias e atuarias (itens 1, 3, 5, 9 e 10).

O acesso a ouvidoria é disponibilizado por apenas 30% das EFPC, sendo o item de menor aderência, os demais divulgam informações apenas para contato (via Fale Conosco, telefone ou email). A ouvidoria é um item importante pois estabelece um canal de manifestação do cidadão, configurando-se como um mecanismo de exercício da cidadania e meio estratégico de apoio à gestão das organizações, seja na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, seja para atender às crescentes necessidades de transparência (OMD 2018).

Apenas 47,5% incluem uma seção específica dedicada à implementação de princípios de governança corporativa em seus Relatórios Anuais de Informação e 63,75% divulgam informações sobre a remuneração de membros dos órgãos estatutários. Entretanto, 3 entidades (SABESPREV, SÃO FRANCISCO e a METRUS) não remuneram estes cargos. Considerou-se nesses casos que a informação foi divulgada.

Em 1,25% dos sites das EFPC não foram encontradas informações sobre os órgãos estatutários. Em relação às informações de controle de riscos, 15% das Entidades não foram encontradas informações nos sites.

O Relatório Anual de Informações não foi encontrado em 7,5% dos sites, alguns não divulgaram o RA do último ano e outros o acesso é restrito aos participantes. Foram consideradas no resultado apenas as EFPC que divulgam irrestritamente o seu RA em seus sites.

O quesito 10 sobre a informação da meta atuarial utilizada pela entidade é divulgada por 95,00% das EFPC com patrocínio público. A FUSAN e a ISBRE não divulgam a informação, a PREVDATA e a BANRISUL divulgam com acesso restrito. Por não serem informações públicas e acessíveis estas informações foram consideradas como não divulgadas.

**Tabela 7.** Resultado do IGOV por entidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Sigla da EFPC | IGOV– EFPC-Pub |  | Sigla da EFPC | IGOV– EFPC-Pub |
| 1.CENTRUS | 10 |  | 41.FAPES | 8 |
| 2.FUNDAÇÃO LIBERTAS | 10 |  | 42.FORLUZ | 8 |
| 3.METRUS | 10 |  | 43.FUNDACAO COPEL | 8 |
| 4.PREVI/BB | 10 |  | 44.FUNDIAGUA | 8 |
| 5.SABESPREV | 10 |  | 45.FUSESC | 8 |
| 6.SP-PREVCOM | 10 |  | 46.INFRAPREV | 8 |
| 7.AGROS | 9 |  | 47.PRECE | 8 |
| 8.CAGEPREV | 9 |  | 48.PREVCOM-BRC | 8 |
| 9.DESBAN | 9 |  | 49.PREVES | 8 |
| 10.DF-PREVICOM | 9 |  | 50.PREVICEL | 8 |
| 11.ECONOMUS | 9 |  | 51.PREVSAN | 8 |
| 12.ELETROCEEE | 9 |  | 52.RJPREV | 8 |
| 13.FACEAL | 9 |  | 53.RS-PREV | 8 |
| 14.FACEPI | 9 |  | 54.SAO FRANCISCO | 8 |
| 15.FACHESF | 9 |  | 55.SCPREV | 8 |
| 16.FAPA | 9 |  | 56.SUPRE | 8 |
| 17.FAECES | 9 |  | 57.ALPHA | 7 |
| 18.FUNCEF | 9 |  | 58.BANESES | 7 |
| 19.FUNDACAO CORSAN | 9 |  | 59.CASANPREV | 7 |
| 20.FUNPRESP-EXE | 9 |  | 60.CELOS | 7 |
| 21.FUNPRESP-JUD | 9 |  | 61.CERES | 7 |
| 22.NUCLEOS | 9 |  | 62.FABASA | 7 |
| 23.PETROS | 9 |  | 63.FACEB | 7 |
| 24.PREVBEP | 9 |  | 64.FIOPREV | 7 |
| 25.PREVINORTE | 9 |  | 65.FIPECQ | 7 |
| 26.REAL GRANDEZA | 9 |  | 66.FUMPRESC | 7 |
| 27.REFER | 9 |  | 67.GEIPREV | 7 |
| 28.REGIUS | 9 |  | 68.PREVBAHIA | 7 |
| 29.SERGUS | 9 |  | 69.PREVCOM-MG | 7 |
| 30.SIAS | 9 |  | 70.SERPROS | 7 |
| 31.CAFBEP | 8 |  | 71.ALBAPREV | 6 |
| 32.CAPEF | 8 |  | 72.ALEPEPREV | 6 |
| 33.CAPESESP | 8 |  | 73.CURITIBAPREV | 6 |
| 34.CIBRIUS | 8 |  | 74.PREVDATA | 6 |
| 35.CIFRAO | 8 |  | 75.DATUSPREV | 5 |
| 36.COMPESAPREV | 8 |  | 76.SILIUS | 5 |
| 37.DERMINAS | 8 |  | 77.FUNCASAL | 4 |
| 38.ELETROS | 8 |  | 78.FUSAN | 3 |
| 39ELOS | 8 |  | 79.BANRISUL/FBSS | 2 |
| 40.FAPECE | 8 |  | 80.ISBRE | 1 |

A PREVI/BB que é a maior EFPC de patrocínio público em ativos, com 36,2% do ativo total, adere a todos os quesitos do Índice IGOV (PREVIC 2019). A ISBRE por sua vez, não está entre as 10 maiores EFPC de patrocínio público e responde positivamente apenas o quesito 5 que se refere as informações sobre os órgãos estatutários (nomes da diretoria, conselhos de administração e fiscal), com o menor IGOV da pesquisa. As informações financeiras, contábeis e atuariais não são divulgadas.

Na Tabela 8 podem ser visualizados um comparativo entre o resultado encontrado nesta pesquisa com o da pesquisa feita por Nascimento *et al.(2014)*.

**Tabela 8.** Comparativo entre a pesquisa anterior com a atual

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dimensão de Governança  Corporativa** | | **IGOV– EFPC-Pub** | **% respostas positivas (sim)** | |
| **Pesquisa  atual** | **Pesquisa  2014** |
| **Acesso as informações** | 1 | É possível obter o Relatório Anual (RA) da EFPC via  internet? | 95,00% | 86,00% |
| 2 | O website dispõe de manual relativo à governança corporativa e/ou Código de Ética e Conduta? | 85,00% | 77,00% |
| 3 | O website dispõe de apresentações ou dados que possibilitem projeções operacionais, financeiras ou demonstrativos contábeis da EFPC, para Assistidos/participantes? | 95,00% | 99,00% |
| 4 | O website possui informações para acesso a ouvidoria? | 30,00% | 27,00% |
| 5 | O website tem informações sobre os órgãos estatutários (nomes da diretoria, Conselho de administração e conselho fiscal)? | 98,75% | 97,00% |
| **Conteúdo das  Informações  Públicas** | 6 | O RA inclui uma seção específica dedicada à implementação de princípios de governança corporativa? | 47,50% | 51,00% |
| 7 | O RA website ou algum outro documento contempla informações sobre a Remuneração de membros dos órgãos estatutários? | 63,75% | 8,00% |
| 8 | O website possui informações sobre controle de riscos? | 85,00% | 74,00% |
| 9 | O website possui informações sobre a política de investimentos/rentabilidade e Meta de rentabilidade? | 92,50% | 95,00% |
| 10 | O website possui informações sobre meta e/ou avaliação atuarial adotada? | 95,00% | 95,00% |

**Fonte:** elaborado pela autora

Com isso, é visível que houve uma melhora em praticamente todos os quesitos analisados, o que indica uma maior preocupação das EFPC em melhorarem suas práticas de Governança Corporativa. A diferença mais significativa foi na aderência ao quesito 7 que pergunta sobre a divulgação da remuneração dos membros dos órgão estatutários.

**5 CONCLUSÕES**

O estudo realizado teve por intuito analisar o grau de evidenciação da Governança Corporativa nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar de patrocínio Público nas informações divulgadas. Com isso aponta-se a importância da Resolução CGPC nº 13/2004, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC; do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC que serve como uma referência de consulta e do Guia PREVIC – Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar que tem como objetivo difundir conhecimentos aplicáveis e úteis que contribuem com o alcance dos objetivos estatutários das EFPC.

Como forma de atingir o objetivo proposto, foi utilizado o Índice de Governança Corporativa adaptado para o segmento pesquisado. Este índice é composto por 10 quesitos que foram consultados nos sites das EFPC de patrocínio público. Resultado disso foi que 95% das 80 EFPC de patrocínio público aderem a mais de 50% das questões apresentadas no IGOV e que entre essas, 7,5% respondem positivamente a todos os quesitos. Diante do exposto, percebe-se que a utilização dos princípios da governança corporativa está presente neste segmento tão importante social e economicamente para o país. Visto que os participantes e possíveis participantes possuem cada vez mais acesso as informações, os resultados apresentados pela presente pesquisa podem tornar-se um atrativo para novas inscrições.

Para próximos estudos, recomenda-se um estudo comparativo que relacione a transparência encontrada com os resultados econômicos das EFPC de patrocínio público. Outra sugestão de futura pesquisa seria ampliar a amostra para outros Fundos de Previdência. Por fim, sugere-se que os itens analisados (IGOV) sejam ampliados, de maneira a explorar outros elementos de Governança Corporativa não analisados por esse índice.

**REFERÊNCIAS**

ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. **O Sistema.** São Paulo, 2015. Disponível em: <http://www.abrapp.org.br/Paginas/O-Sistema.aspx>. Acesso em: 21 abr. 2019.

COELHO, N. N. A.; CAMARGOS, M. A. Investimentos em previdência privada fechada: uma análise comparativa com outras opções de aplicações financeiras no Brasil. **Contextus - Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, v. 10, n. 2, p. 7-24, 2012.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa.** 5ª Edição. São Paulo, 2015. Disponível em: [http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/2014/files/codigoMP\_5edicao\_baixa%5b1%5d.pdf](http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/2014/files/codigoMP_5edicao_baixa%5B1%5D.pdf). Acesso em: 31 mar.2019.

LIMA, Letícia Cesar de; OLIVEIRA, Marcelle Colares; PONTE, Vera Maria Rodrigues; REBOUÇAS, Sílvia Maria Dias Pedro. Práticas de governança corporativa adotadas e divulgadas pelos fundos de pensão brasileiros. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v.12, n27, p.03-26. Set./Dez. 2015.

OMD – Soluções para Ouvidorias. **A Importância da Ouvidoria e sua Função Social.** São Paulo, 2018. Disponível em:<https://www.omd.com.br/blog/a-importancia-da-ouvidoria-e-sua-funcao-social/>. Acesso em: 29 jun. 2019.

MPS- Ministério da Previdência Social. **Políticas de Previdência Social.** Brasília, 15.fev.2019. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social>. Acesso em: 18 mar. 2019.

NASCIMENTO, A. C.; FRAUCHES, P. F.; CHAN, B. L.; SILVA, F. L da. Aderência das Entidades Fechadas de Previdência Complementar de Patrocínio Público às Práticas de governança corporativa. Redeca, v.1, n. 1, p. 79-101, 2014.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar. **Informe Estatístico 1º Trimestre 2019.** Brasília, set. 2018. Disponível em:<http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/informe-estatistico/informes-de-2019/informe-estatistico-1o-trimestre-2019.pdf>. Acesso em: 29jun. 2019.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar. **GuiaPrevic: Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.** Brasília, set. 2012. Disponível em: <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/guias-de-melhores-praticas/melhores-praticas-de-governanca.pdf/view>. Acesso em: 22 jun. 2019.

SILVA, R. S. Fortalecer a Governança é a Chave para Evitar Problemas nos Fundos de Pensão. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, abril/2015 (**Boletim Legislativo nº 28, de 2015**). Disponível em: www.senado.leg.br/estudos. Acesso em: 22 jun. 2019.

SILVEIRA, A. D. M. **Governança corporativa e estrutura de propriedade:** determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil. 2004. 254 f. Tese de Doutorado em Administração – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

TEIXEIRA, Bruno de Medeiros. **Fatores explicativos da adesão às práticas de governança de entidades fechadas de previdência complementar brasileiras.** 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2015.